



EVERALDO PRECHLAK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 029.875.839-31, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03714043307, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE JOSE FRANCISCO RECH, 70, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288654, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AGROSERVICE REPRESENTAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207082761, com sede Rua Padre Jose Francisco Rech, 70, Colonial São Bento do Sul, SC, CEP 89288654, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.986.203/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. SAMUEL TEIXEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 042.771.739-69, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02289313781, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO PEDRO SELHORST, 136, TAQUARUÇU, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA NACIONAL, NESTE ATO PELO SÓCIO SAMUEL SAMUEL TEIXEIRA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), este fica assim distribuído:

EVERALDO PRECHLAK, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

SAMUEL TEIXEIRA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVERALDO PRECHLAK, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SAMUEL TEIXEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ANTONIO JOSE TECCHIO, 285, SALA:02, CENTRO, IPUMIRIM, CEP 89790000 SC.
Com capital destacado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA ROD. DO XISTO KM 197, 259, DOM PEDRO II, LAPA, CEP 83750000 PR.
Com capital destacado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial AGROSERVICE REPRESENTAÇÕES LTDA, e tem sede social da matriz localizada na Rua Padre Jose Francisco Rech, 70 , Colonial São Bento do Sul, SC, CEP 89288-654, e tem filial que se localiza na RUA ANTONIO JOSE TECCHIO, 285, SALA:02, CENTRO, IPUMIRIM, CEP 89790000 SC, e filial a RODOVIA ROD. DO XISTO KM 197, 259, DOM PEDRO II, LAPA, CEP 83750000 PR..

CLÁUSULA SEGUNDA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGROSERVICE REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 45.986.203/0001-37

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PROMOÇÃO DE VENDAS.

Paragrafo primeiro: O objeto social da filial que se localiza na RUA ANTONIO JOSE TECCHIO, 285, SALA:02, CENTRO, IPUMIRIM, CEP 89790000, SC é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Paragrafo segundo: O objeto social da filial que se localiza na RODOVIA ROD. DO XISTO KM 197, 259, DOM PEDRO II, LAPA, CEP 83750000, PR. é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Abril de 2.022 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$	%
01	EVERALDO PRECHLAK	50.000	50.000,00	50,00
02	ERNESTO BERNARDO LIEBL	50.000	50.000,00	50,00
	TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

Paragrafo único: Fica destacado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a filial localizada a RUA ANTONIO JOSE TECCHIO, 285, SALA:02, CENTRO, IPUMIRIM, CEP 89790000, e R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) para filial localizada a RODOVIA ROD. DO XISTO KM 197, 259, DOM PEDRO II, LAPA, CEP 83750000, PR.

CLÁUSULA SEXTA. Serão regidas pela legislação aplicável á matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVERALDO PRECHLAK , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SAMUEL TEIXEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró labore.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGROSERVICE REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 45.986.203/0001-37

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o Foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 14 de julho de 2022.

EVERALDO PRECHLAK

Req: 81200001195004

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2022 Data dos Efeitos 14/07/2022

Arquivamento 20224433261 Protocolo 224433261 de 14/07/2022 NIRE 42207082761

Nome da empresa AGROSERVICE REPRESENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 490725203804227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGROSERVICE REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 45.986.203/0001-37

SAMUEL TEIXEIRA

Req: 81200001195004

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2022 Data dos Efeitos 14/07/2022

Arquivamento 20224433261 Protocolo 224433261 de 14/07/2022 NIRE 42207082761

Nome da empresa AGROSERVICE REPRESENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 490725203804227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/07/2022



224433261

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROSERVICE REPRESENTACOES LTDA
PROTOCOLO	224433261 - 14/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207082761
CNPJ 45.986.203/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022
SOB N: 20224433261

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901368681
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20224433261
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224433261

FILIAIS NA UF

NIRE 42901368681
CNPJ 45.986.203/0002-18
ENDERECO: RUA ANTONIO JOSE TECCHIO, IPUMIRIM - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901980688
CNPJ 45.986.203/0003-07
ENDERECO: RODOVIA ROD. DO XISTO KM 197, LAPA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02987583931 - EVERALDO PRECHLAK - Assinado em 14/07/2022 às 16:19:57

Cpf: 04277173969 - SAMUEL TEIXEIRA - Assinado em 14/07/2022 às 16:20:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2022 Data dos Efeitos 14/07/2022

Arquivamento 20224433261 Protocolo 224433261 de 14/07/2022 NIRE 42207082761

Nome da empresa AGROSERVICE REPRESENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 490725203804227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/07/2022